ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.011/2021

Processo nº:	02.011/2021
Modalidade:	"Dispensa de Licitação – Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93"
	Global
Data de Instauração:	01/02/2021
Objeto:	Locação de Imóvel não residencial.
Recursos Orçam.:	Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria da Administração e Finanças Atividade: 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.011/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 3000 – Secretaria da Administração e Finanças

Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Praça da Matriz, 9946 – Centro, Água Fria - BA, para funcionar como almoxarifado municipal atendendo assim necessidade deste poder público, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o município não possui espaço ou imóvel próprio para atender a satisfação do objeto descrito acima.

Considerando a necessidade por parte da administração na locação do imóvel, para desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e a satisfação do serviço público junto aos diversos órgão que fazem parte desta administração torna de suma importância e imprescindível tal contratação.

Este imóvel é o único na região central deste município, que atende plenamente as necessidades para as quais está sendo alugado.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO

Secretario de Administração e Finanças

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

PROJETO BÁSICO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Locação de imóvel não residencial, situado na Praça da Matriz, 9946 – Centro, Água Fria - BA, para funcionar como almoxarifado municipal atendendo assim necessidade deste poder público, neste Município.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Considerando que o município não possui espaço ou imóvel próprio para atender a satisfação do objeto descrito acima.

Considerando a necessidade por parte da administração na locação do imóvel; para desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e a satisfação do serviço público junto aos diversos órgão que fazem parte desta administração torna de suma importância e imprescindível tal contratação

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação para locação do imóvel, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, 9946 – CENTRO, ÁGUA FRIA - BA, PARA FUNCIONAR COMO ALMOXARIFADO MUNICIPAL ATENDENDO ASSIM NECESSIDADE DESTE PODER PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO.	MES	11

5. PRAZO DE VIGENCIA DA LOCAÇÃO:

A presente locação terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

6. ADJUDICAÇÃO:

José HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 013/2021

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

Dispensa de Licitação.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito, preferencialmente, até o dia 10° (decimo) dia do mês subsequente, em 11 (onze) parcelas fixas e mensais, através da transferência bancária realizada na conta corrente indicada pelo locador.

Água Fria (BA), 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretario de Administração e Finanças

José HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 01 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Praça da Matriz, 9946 – Centro, Água Fria - BA, para funcionar como almoxarifado municipal atendendo assim necessidade deste poder público neste Município.

II – Contratado: (i) Localização do Imóvel: Praça da Matriz, nº 9946 – Centro, Água Fria – BA, CEP: 48.170-000; (ii) Locador(a): Sra. FLORISDETE SOUSA GUIMARAES FRANCA CPF: 131.713.565-20.

III – Motivação para a Dispensa de Licitação: Considerando que este município não dispõe de prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando do imóvel para funcionar como como almoxarifado municipal atendendo assim necessidade deste poder público, faz-se necessário a contratação; Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexiste possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de ITPU; e, (IV) a Sra. locadora não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - Justificativa do Preço: O valor ajustado com a locadora é compatível com os preços praticados no mercado local pelo bom estado de conservação e boa localização em que se encontra o citado imóvel, referente informações constante no Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos).

Água Fria - BA, 02 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEIS

LAUDO Nº 02/2021

Solicitante: Secretaria da Administração e Finanças.

Proprietária do imóvel: Florisdete Sousa Guimarães França
CFP: 131.713.565-20

1- Localização do Imóvel: Praça da Matriz, Nº 9946, Bairro – Centro, CEP 48.170-000, Água Fria - BA.

2- Data da Vistoria: 02/02/2021

3- Objeto de Avaliação:
Avaliação de um imóvel com o objetivo de estimar o valor do aluguel, para que o mesmo seja locado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Fria, para fins de funcionamento como almoxarifado municipal atendendo necessidade deste poder público.

4- Característica do Imóvel:
O imóvel está localizado no centro da cidade, aparentemente apresenta boas condições de uso, bom estado de conservação das instalações elétricas e hidráulicas, necessitando de alguns pequenos reparos, o mesmo possui 03 (três) cômodos, um sanitário para uso.

5- Considerações Gerais:
O imóvel avaliado encontra-se em bom estado de conservação, possui características e dimensões fundamentais para instalação, acomodação e prévio atendimento do médico Veterinário neste município. As fotos encontram-se em anexo neste documento.

6- Valor para Locação:
Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, a área construída e o valor comercial de locação de imóveis no município. O valor mensal para locação é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

7- Período do Contrato:
O contrato terá duração de 11 (onze) meses, de 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Nelson Ferreira de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-BA 50673-D



FOTO 04

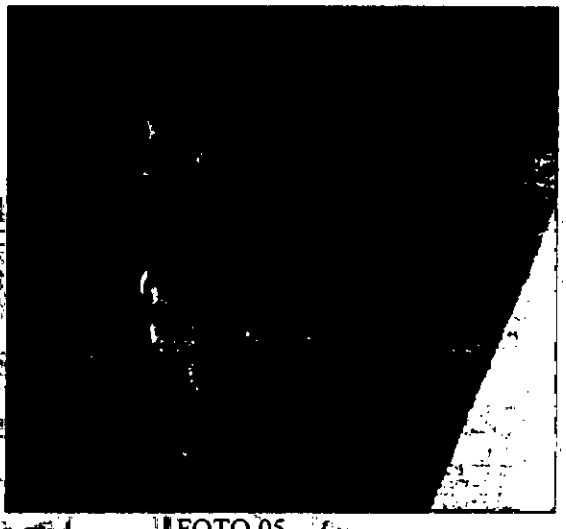


FOTO 05

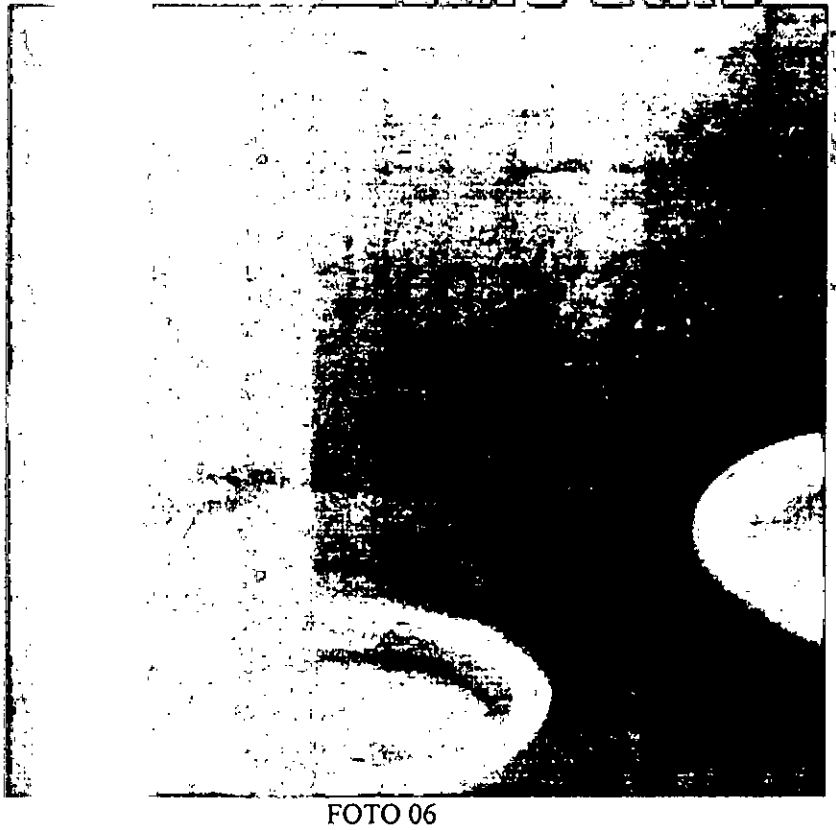


FOTO 06

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

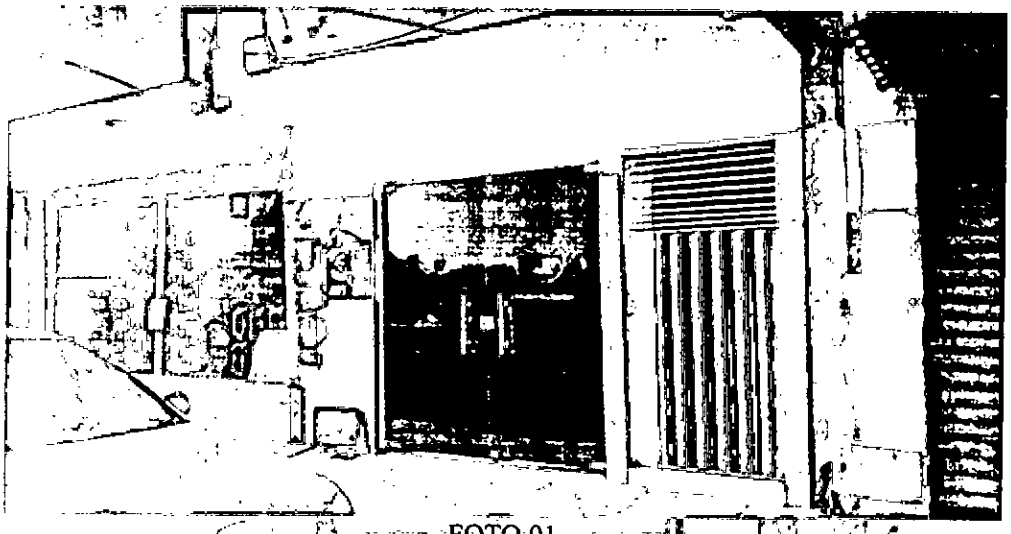


FOTO 01

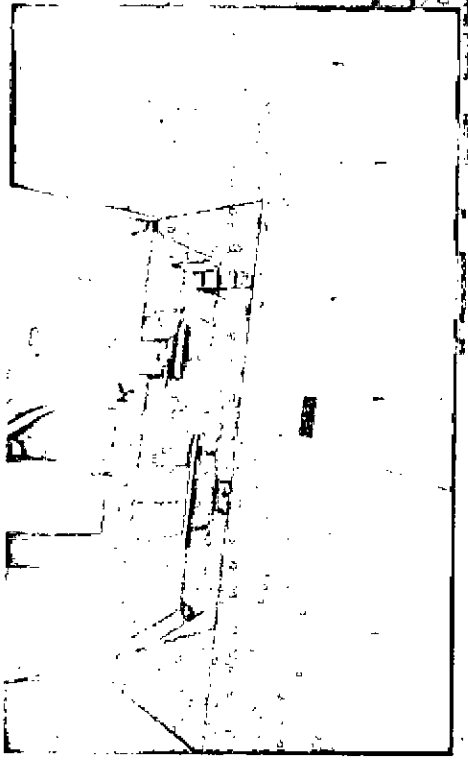


FOTO 02

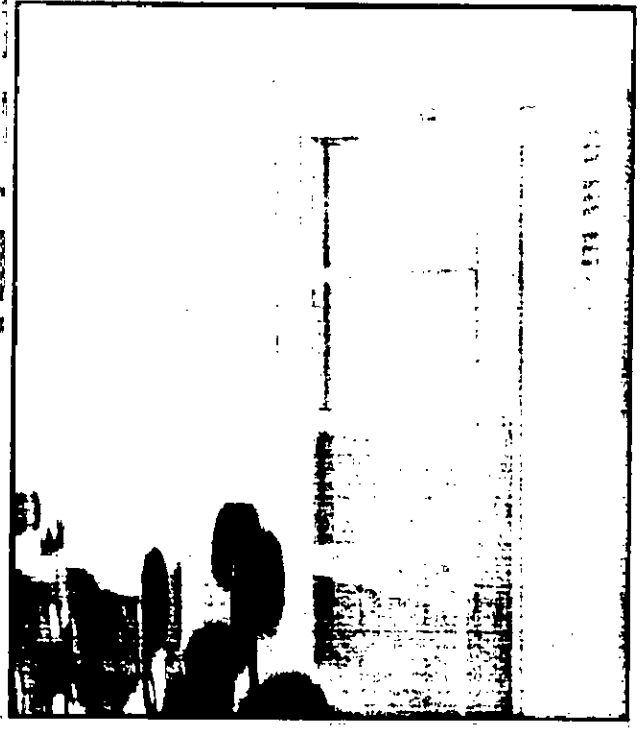


FOTO 03

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em r$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em 11(onze) parcelas iguais de r$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria da Administração e Finanças

Atividade: 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município

Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

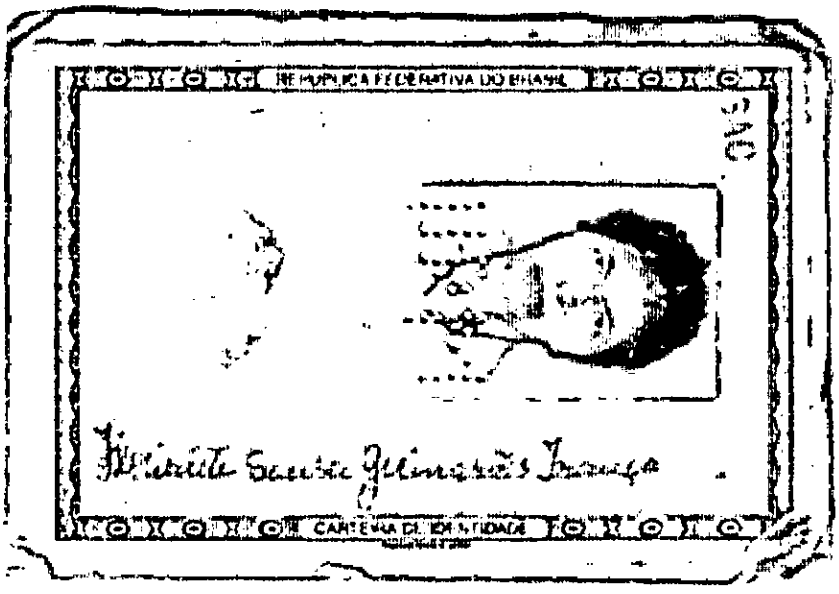
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

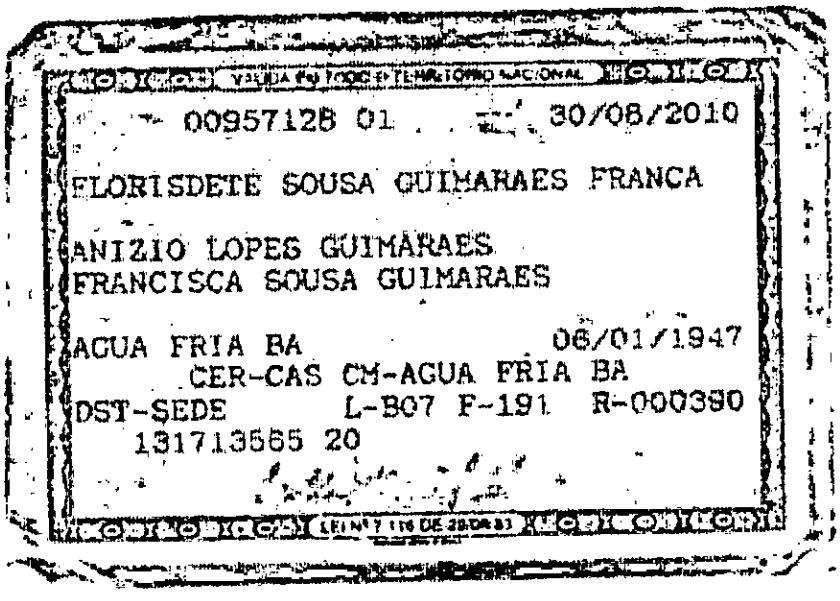
Fornecedor: **FLORISDETE SOUZA GUIMARÃES FRANCA**
CPF: 131.713.565-20

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 02 de Fevereiro de 2021

Setor Financeiro


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00957128 01 30/08/2010
FLORISDETE SOUSA GUIMARAES FRANCA
ANIZIO LOPES GUIMARAES
FRANCISCA SOUSA GUIMARAES
AGUA FRIA BA 06/01/1947
CER-CAS CM-AGUA FRIA BA
DST-SEDE L-B07 F-191 R-000390
131713565 20
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pague suas contas usando saques, saldos e depósitos
www.logmais.com.br

Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

FATURA / NOTA FISCAL

...Salvador – BA . CEP 41181-900
...0001-94 | Insc. Est. 00478698NO | www.coelba.com.br

CLIENTE

FLORISDETE SOUZA GUIMARAES FRANCA

CPF: 131.713 565-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JO O ANUNCIA O SANTOS 9970

CENTRO-AGUA FRIA/AGUA FRIA
AGUA FRIA BA
48170-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
489488858	ÚNICA	25/01/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/01/2021	1004282687	27618

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7002534376	01/2021
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
01/02/2021	23/02/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	
112,54	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	127,0000000	0,51170278	64,98
Consumo Ativo(kWh)-TE	127,0000000	0,33903482	43,06
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,86
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,65

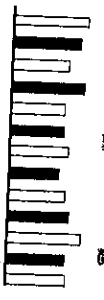
TOTAL DA FATURA 112,54

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
98092544D	CAT	24-12-2020	28.707,00	25-01-2021	28.834,00	32	1,00000		127,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN 21	127
DEZ 20	116
NOV 20	97
OUT 20	124
SET 20	92
AGO 20	93
JUL 20	100
JUN 20	86
MAI 20	96
ABR 20	106
MAR 20	126
FEV 20	100
JAN 20	102



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	112,54	27,00	30,38
PIS	82,15	1,28	1,05
COFINS	82,15	5,69	4,63

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,40	27,01%
Transmissão	R$	4,55	4,04%
Distribuição (Coelba)	R$	29,41	26,13%
Perdas de Energia	R$	7,14	6,34%
Encargos Setoriais	R$	4,76	4,25%
Tributos	R$	36,26	32,23%
Total	R$	112,54	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,34578000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22975000

RESERVADO AO FISCO
98C0.B7F2.0F36.38E7.4788.5E9E.BDC8.4364

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! Cosméticos: agua fria "centro / kit lavatório e papelaria" av estrela (ac&s); s-n; centro Liste completa em www.coelba.com.br. * Na data da leitura e bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO NOVEMBRO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,66	6,79	11,66	23,18
FIC	1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	0,66	3,37	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

TUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,03

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
Setor de Tributos
RUA RUI BARBOSA - N° 10 . CENTRO - AGUA FRIA - BA CEP: 48170-000
Fone.: (75) 3694-2109 - CNPJ:13.606.702/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 12 datada em 01/02/2021
Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **3179** :

Contribuinte: FLORISDETE SOUZA GUIMARAES FRANCA
CPF/C.N.P.J: 131.713.565-20
Endereço: Rua João Anunciação dos Santos NÂº 44 BAIRRO Centro CEP 48170000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA
Solicitante: FLORISDETE SOUZA GUIMARAES FRANCA

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BA, 01/02/2021

Validade da Certidão de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :ANTÔNIO LAERTE ALVES CERQUEIRA

Antonio Laerte Alves Cerqueira
Fiscal de Arrecadação
Matrícula - 73414

Identificador Web: 3976.12.20210201.N.62.3179

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/02/2021 14:07

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210462598**

NOME	
FLORISDETE SOUZA GUIMARAES FRANCA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **131.713.565-20**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORISDETE SOUZA GUIMARAES FRANCA
CPF: 131.713.565-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:54 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2021.
Código de controle da certidão: **BE00.06CD.5B99.2DD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORISDETE SOUZA GUIMARAES FRANCA
CPF: 131.713.565-20
Certidão nº: 4536939/2021
Expedição: 01/02/2021, às 14:03:04
Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORISDETE SOUZA GUIMARAES FRANCA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **131.713.565-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 02 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a locação de imóvel não residencial, situado à Praça da Matriz, 9.946 – Centro – Água Fria/BA, cujo valor global é de r$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos
Presidenta da CPL

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

Salvador – Bahia, 02 de fevereiro de 2021

Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Processo. Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93. Art. 24, X. Processo nº 01.010/2021. Dispensa de Licitação nº 007/2021. Locação de Imóvel. Não Residencial. Florisdete Sousa Guimarães Araujo."

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Água Fria/BA sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, de "propriedade" da Sra. FLORISDETE SOUSA GUIMARÃES ARAUJO, CPF nº 131.713.565-20, situado na Praça da Matriz nº 9946, Centro, Água Fria/BA, para funcionamento do almoxarifado municipal

Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com Requisição de Compras, Termo de Referência/Projeto Básico, Pré-Empenho, RG e CPF, bem regularidade fiscal (Conjunta Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista) do Locatário e autorização da autoridade competente. Ausente a certidão de regularidade com o FGTS e de quitação do IPTU do imóvel.

Não foram encontrados no processo proposta de valor da locação do imóvel e certidão do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca, informando a propriedade do imóvel, ou documentos equivalentes.

Ao que se vê, a locação ora analisada se encontra lastreada nas disposições do inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93:

> **X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;**

A dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

Ressalta-se, por oportuno, que, ainda que sob as vestes da modalidade de dispensa de licitação, deverá a contratada apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e fiscal exigidas pelo Estatuto Licitatório.

Segundo informado no processo, a escolha do referido imóvel decorre de sua estrutura e das acomodações necessárias para o apoio à Prefeitura.

A locação também foi fundamentada na localização do imóvel, nas características, especificações e demais aspectos singulares que atendem a necessidade da área requisitante, com base nos documentos do imóvel e documentos da locadora.

Na Justificativa Técnica, é ressaltada a necessidade da locação para dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo Município, observando, ainda, que a não locação do imóvel poderá causar a suspensão temporária das atividades e, consequentemente, graves prejuízos à população.

Ainda na Justificativa Técnica, foram realizadas as especificações do imóvel, assim como a não necessidade de intervenções ou reformas, por estar em bom estado de conservação e adequado às necessidades do Município.

Neste sentido, cabe ressaltar o entendimento do TCU:

> **Utilize, ao proceder a compra ou a locação de imóvel, o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, somente quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele e o único que atende o interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo.**

Da análise da justificativa apresentada, observa-se que a escolha do imóvel pretendido decorreu da ausência de alternativas, não existindo, segundo a justificativa técnica, outro imóvel, consideradas características de localização e estrutura física, que atenda às necessidades do Município na região.

Resultam assim, a priori, preenchidos, ainda que parcialmente, os requisitos legais autorizadores da contratação pretendida, quais seja, (i) necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativas, (ii) adequação de um imóvel específico para a satisfação das necessidades da Administração, e (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado.

De igual sorte, para melhor instrução processual, recomendamos, na medida do possível, a juntada dos documentos faltantes indicados no introito deste opinativo.

Diante do exposto, após a devida instrução do processo, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente chamado e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/BA 25.235

1 – Reconheço a existência dos requisitos ensejadores da dispensa de licitação e determino o prosseguimento do processo de contratação.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 02 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 011A-2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.011/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Renan Araujo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15** e RG nº **1127505770**, doravante designado por **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Sra. **FLORISDETE SOUSA GUIMARÃES FRANÇA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos, nº 44, Centro, Água Fria/BA, CEP 48170-000, inscrita no CPF sob nº 131.713.565-20 e RG nº 00957128-01, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, em comum acordo, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 007-2021, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 011A-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93 atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel não residencial situado na Praça da Matriz, 9946 – Centro, Água Fria - BA, para funcionar como almoxarifado municipal atendendo assim necessidade deste poder público, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da locação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 007-2021.

Parágrafo único. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNICA

A vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor mensal da locação objeto desse contrato é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, para o período de 11 (onze) meses de locação.

§1º O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de referência, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 14.967-5, Agência 0236-4, Banco do Brasil - 001, de titularidade da **LOCADORA**, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento do aluguel.

§2º No preço do aluguel estão incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **LOCADORA**, não se admitindo qualquer acréscimo,

§3º Decorridos 11 (onze) meses da assinatura deste instrumento, o valor mensal do aluguel será reajustado pela variação do IPCA do período, ou outro índice que venha substituí-lo pelo Governo Federal, que reflita na variação dos preços relativos ao objeto deste contrato, desde que previamente aprovado pelas Partes.

Floridete Sousa Guimarães França

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria da Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

A **LOCADORA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do **LOCATÁRIO**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações

I - da **LOCADORA**:

a) entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel objeto do presente instrumento, em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, inclusive no que tange às instalações elétricas e hidrossanitárias;

b) garantir ao **LOCATÁRIO**, durante a vigência deste contrato, o uso pacífico do imóvel objeto deste instrumento;

c) manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel, conforme descritivo apresentado no laudo de vistoria;

d) responder pelos vícios ou defeitos originados nos imóveis em período anterior ao da locação, adotando as providências necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Notificação;

e) realizar as obras necessárias à garantia da segurança do imóvel, devendo iniciá-las em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, ou ressarcir o **LOCATÁRIO** das despesas decorrentes da realização das obras;

f) comunicar ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do fim da vigência deste contrato, o interesse em vender o imóvel objeto da presente locação;

g) responder, como proprietário, nos casos em que a Lei nº 8.245/91 e alterações da Lei nº 12.112/09 assim exigir;

h) responsabiliza-se pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o imóvel, exceto imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

II - do **LOCATÁRIO**:

a) utilizar o espaço físico que lhe é locado exclusivamente para fim previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, não podendo sublocá-lo, salvo, mediante prévia e expressa autorização da **LOCADORA**;

b) pagar o aluguel mensal, conforme estipulado neste contrato;

c) arcar com as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia e internet do imóvel, as despesas referentes ao pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU) e consumo de água no imóvel, durante o período da locação;

d) manter o imóvel locado em perfeitas condições de limpeza e conservação;

e) entregar à **LOCADORA** toda intimação/notificação expedida pelas autoridades públicas, relativa ao imóvel

Florisdete Sousa Guimarães Ferreira

locado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento;

f) comunicar à **LOCADORA** quaisquer atos prejudiciais ao imóvel intentados por terceiros, bem como o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, a fim de que o mesmo tome as providencias que se fizeram necessárias;

g) solicitar prévio e expresso consentimento à **LOCADORA** para a realização de benfeitorias necessárias ao imóvel para adaptá-lo às suas atividades e que importem em alterações da estrutura do imóvel;

h) restituir à **LOCADORA**, ao final da locação, o imóvel livre e desocupado, em perfeito estado de conservação, salvo, deteriorações naturais decorrentes do uso regular independente de qualquer notificação/interpelação judicial ou extrajudicial, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

i) pagar as despesas de água e luz, identificadas pelo nº de contrato/matrícula.

Parágrafo único. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O **LOCATÁRIO** indicará um gestor que será o interlocutor com a **LOCADORA**, bem como o(s) agente(s) fiscalizador (s) do desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **LOCATÁRIO**, desde já, faculta à **LOCADORA** ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

§1° Faz parte integrante deste contrato o Termo de Vistoria anexo, com descrição do imóvel nas condições de entrega ao **LOCATÁRIO**.

§2° Todo e qualquer ajuste entre as partes referente à locação do imóvel, deverá ser feito por escrito, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **LOCATÁRIO**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato, não se constitui novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação de penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.° 8.666/93.

§1° A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93.

§2° Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei n.° 8.666/93, a **LOCADORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

§3° Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas, independente de ordem e podendo ser cumuladas, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 05% (cinco por cento) do valor mensal do aluguel, por descumprimento dos itens "d" e "f", do inciso I, da Cláusula Sétima;

Floridete Sousa Guimarães Franco

c) multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do aluguel por descumprimento dos itens "a" e "b", do inciso I, da Cláusula Sétima;

d) multa equivalente ao valor de 01 (um) aluguel vigente na data da infração, por descumprimento dos itens "c" e "e", do inciso I, da Cláusula Sétima;

§4° As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirão da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica determinado o Foro da Comarca de Irará – Estado da Bahia para se dirimir qualquer dúvida que possa surgir na execução deste contrato, desde já abrindo mão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

ÁGUA FRIA - BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

Florisdete Sousa Guimarães França

FLORISDETE SOUSA GUIMARÃES FRANÇA
CPF N° ° 131.713.565-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: 06 118691-68 RG: 049324474 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 81	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.011/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
100.000,00	4.400,00	95.600,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 007-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200027 - FLORISDETE SOUSA GUIMARAES FRANÇA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 131.713.565-20 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ NR. 9946, CENTRO, ÁGUA FRIA (BA), DESTINADO A FUNCIONAR COMO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 011A/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/02/2021

Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 02/02/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:02/02/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 81

Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$ 19.800,00
Valor Mensal:	R$ 1.800,00
Dotação Orçamentária:	5000 – 2012 - 3390.39.00 - 7101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 02/2021

Extrato do contrato nº:	002-2021
Contratado (a):	FLORISDETE SOUSA GUIMARAES ARAUJO
CPF Nº	131.713.565-20
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ Nº 9946, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DO MÉDICO VETERINÁRIO NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 4.400,00
Valor Mensal:	R$ 400,00
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 - 3390.36.00 - 6102

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº 001/2021

Extrato do contrato nº:	001-2021
Contratado (a):	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELE-ME
CNPJ Nº	12.314.103/0001-05
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATUAÇÃO NO ASSESSORAMENTO DA GESTÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 007-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$ 38.500,00
Valor Mensal:	R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária:	7000 – 2031 - 3390.39.00 - 3390.30.00 - 9229

Nº 002/2021

Extrato do contrato nº:	002/2021
Contratado (a):	EDYLAILLA SILVA DA CRUZ
CPF Nº	081.602.135-06
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PEDRO APOSTOLO DA CUNHA Nº 9970, BAIRRO CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	04/03/2021
Valor Global:	R$ 1.800,00
Valor Mensal:	R$ --
Dotação Orçamentária:	7000 – 2031 - 3390.36.00 - 0100

EXTRATO DOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Nº 017/2021 - 2º Termo Aditivo

Extrato do 2º termo aditivo do Contrato nº:	017/2020
Contratado (a):	F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
Objeto do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO COLEGIO RUBEM CARNEIRO DA SILVA, MUNICIPIO DE AGUA FRIA, TERMO DE COMPROMISSO PAC203326/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE.
Assinatura:	12/02/2021